



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS

Av. Francisco Freire da Silva, 32 - Centro- Ferreiros/PE - CEP 55840-000

Fone: (81) 3657.1156 | Fone/Fax: (81) 3657.1111

CNPJ: 11.361.870/0001-02

### SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 005A/PMF/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FERREIROS, ESTADO DE PERNAMBUCO E A MOISÉS HENRIQUE DA SILVA

Pelo presente Termo Aditivo ao contrato para prestação de serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE FERREIROS/PE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 11.361.870/0001-02, com sede na Av. Francisco Freire da Silva, nº. 32 - Centro, Ferreiros, Pernambuco, através do seu **PREFEITO**, o Sr. BRUNO JAPHET DA MATTA ALBUQUERQUE, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº. 2.227.734 SSP/PE e CPF/MF nº. 496.258.534-72, residente e domiciliado na Av. Francisco Freire da Silva, nº. 22 - Centro, Ferreiros, Pernambuco, e do outro lado o Sr. **MOISÉS HENRIQUE DA SILVA**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o nº. 117.282.414-21, residente e domiciliado a Rua Ênio Paulo de Lima, S/N, Centro – Pedras de Fogo/PB. CEP: 58328-000. CEP: 55.845-000, doravante, denominada simplesmente CONTRATADA, tem entre si como justo e contratado o presente instrumento, que se regerá pelas normas constantes da Lei Federal nº 8.666 93. e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**Considerando**, a necessidade de prorrogação de prazo contratual originalmente ajustado, tudo conforme a justificativa técnica apresentada pelo setor de engenharia do município, devidamente ratificada;

**Considerando**, ainda, as determinações contidas na norma escrita no art. 57, I, §1º da Lei nº. 8.666/93, e suas alterações; e Considerando, finalmente a autorização expressa do Prefeito deste município, no processo administrativo oriundo do Processo Licitatório nº. 009/PMF/2018, Dispensa de licitação nº. 004/2019, ao Contrato nº. 005A/PMF/2018, celebrado entre as mesmas partes, em 02 de janeiro de 2019, para renovação da vigência contratual inicialmente ajustado, mediante as condições e cláusulas seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:**

Por força do presente aditamento, o prazo para execução dos serviços contratados fica prorrogado por um período de **12 (doze) meses**, ou seja, de 31 de dezembro de 2019 à 31 de dezembro de 2020, contados a partir da data de assinatura deste termo aditivo.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:**

São mantidas todas as cláusulas do contrato original, desde que não contrariadas pelo presente termo aditivo.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS

Av. Francisco Freire da Silva, 32 - Centro - Ferreiros/PE - CEP 55840-000

Fone: (81) 3657.1156 | Fone/Fax: (81) 3657.1111

CNP.: 11.361.870/0001-02

E, por estarem justos e acordados as partes, assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram.

Ferreiros/PE, 30 de dezembro de 2019.

\_\_\_\_\_  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS/PE.**  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**MOISÉS HENRIQUE DA SILVA**  
**CPF/MF nº. 117.282.414-21**  
**Contratado**

### TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_  
CPF/MF Nº.

2. \_\_\_\_\_  
CPF/MF Nº.

PREFEITURA  
FERREIROS  
VIVENDO O PRESENTE E CONSTRUINDO O FUTURO